



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

EDITAL 16/2022

**PROCESSO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO NÚCLEO DE APOIO À
INCLUSÃO DO ALUNO COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS
(NAPE)**

Por meio do Núcleo de Apoio à Inclusão do Aluno com Necessidades Educacionais Especiais – NAPE, a Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil – PROAE, da Universidade Federal da Bahia – UFBA, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, contendo os prazos e procedimentos para a seleção de bolsistas para o **Programa de Acessibilidade**.

1. APRESENTAÇÃO

O Programa de Acessibilidade é uma iniciativa do Núcleo de Apoio à Inclusão do Aluno com Necessidades Educacionais Especiais – NAPE, com o apoio da PROAE. Constitui-se em uma rede de ações nos campos do Ensino, da Pesquisa, e da Extensão, direcionada à formação e qualificação profissional nas áreas de inclusão e acessibilidade, e ao apoio a estudantes com necessidades educacionais especiais, com o objetivo de consolidar novas estruturas universitárias de sustentabilidade à política de acesso, inclusão e permanência no ensino superior, oportunizando ao/à estudante o aprofundamento em novos conhecimentos na área da Educação Especial e da inclusão de pessoas com deficiência, bem como o desenvolvimento de habilidades e atitudes necessárias à eliminação de barreiras na UFBA.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão inscrever-se alunos(as):

- a) regularmente matriculados(as);
- b) cadastrados(as) na PROAE;
- c) não concluintes;
- d) com conhecimento em informática (pacote Office).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

- 2.1.1 O candidato deve observar o perfil das vagas, constante no **ANEXO I**.
- 2.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de **04/08/2022** a **19/08/2022**, no link **Formulário de Inscrição** até às 23h59 do dia **19/08/2022**.
- 2.3 Para o ato da inscrição, deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:
- a) RG;
 - b) CPF;
 - c) Histórico acadêmico com autenticação digital.
- 2.3.1 O candidato deverá preencher a Carta de Intenção constante no formulário de inscrição.
- 2.4 Só é permitido, ao candidato, a inscrição em uma categoria de vaga.

3. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

- 3.1. A seleção constará de duas etapas:
- a) A **primeira etapa**, eliminatória, constará de análise da documentação comprobatória e da carta de intenção, a ser realizada pela equipe multidisciplinar do NAPE;
 - b) A **segunda etapa**, classificatória, constará de entrevista previamente agendada e será realizada pela equipe multidisciplinar do NAPE.
- 3.1.1 A seleção levará em conta a relação das experiências, o interesse e os objetivos declarados com as ações/atividades desenvolvidas pelo Núcleo.
- 3.2 As entrevistas serão realizadas em local e horário a serem divulgados pelo NAPE.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

3.3 O **não** comparecimento na data e horário determinado para entrevista implicará na eliminação do candidato.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 O/A bolsista deverá:

- a) atuar no acompanhamento para a locomoção de estudantes com necessidades especiais: entre salas, pavilhões e *campi* da universidade, residências universitárias, restaurante universitário, bibliotecas, ponto de ônibus, Buzufba e demais espaços dentro da instituição;
- b) atuar na adaptação de material pedagógico, na digitalização de livros e textos acadêmicos, na correção de material digitalizado, e no atendimento ao estudante, no suporte em sala de aula e realização de estudos;
- c) participar de atividades de apoio a pesquisa, extensão e capacitação desenvolvidas pelo NAPE.

5. DA BOLSA

5.1 Serão disponibilizadas **22 (vinte e duas) Bolsas de Acessibilidade**.

5.2 O/A bolsista receberá uma bolsa no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, a ser paga pela PROAE.

5.3 O/A bolsista deverá exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado pela Coordenação do NAPE.

5.4 O/A bolsista deverá cumprir **20 horas semanais** de atividades, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido pela Coordenação do NAPE.

5.5 Não será permitido o acúmulo das bolsas disponibilizadas no presente edital com qualquer outro tipo de bolsa acadêmica ou de estágio.

5.6 O/A bolsista compromete-se a apresentar, semestralmente, um relatório de atividades realizadas durante o período de vigência da bolsa.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

5.7 A bolsa poderá ser cancelada em qualquer tempo, nas seguintes situações:

- a) Por solicitação do(a) bolsista; ou
- b) Por solicitação da Coordenação do NAPE, quando:
 - I. detectada alguma irregularidade;
 - II. verificada a inadequação do bolsista às rotinas do setor, como: atrasos, faltas não justificadas, ou não adequação do (a) bolsista às atividades desenvolvidas, devendo seu desligamento ser devidamente fundamentado pela Coordenação do NAPE.

5.8 A Bolsa terá vigência de 2 (dois) anos, a contar da data de sua implementação, podendo ser prorrogada por igual período.

6. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	PRAZOS
Publicação do Edital	03/08/2022
Período de inscrição	04/08 a 19/08/2022
Divulgação do resultado primeira etapa	25/08/2022
Período de entrevistas (segunda etapa)	29, 30 e 31/08/2022
Divulgação do resultado final	01/09/2022

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Fica eleito o sítio www.proae.ufba.br como local de divulgação oficial da presente seleção. A utilização de outros meios de divulgação é facultativa à Coordenação do NAPE.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 03 de agosto de 2022

CÁSSIA VIRGÍNIA BASTOS MACIEL

Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil – UFBA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

PERFIL DO CANDIDATO	QUANTIDADE DE VAGAS
Alunos que já tenham concluído ou que estejam cursando o Bacharelado Interdisciplinar em Artes. (Obs: é preciso ter concluído o primeiro semestre).	1
Alunos que já tenham concluído ou que estejam cursando o Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia. (Obs: é preciso ter concluído o primeiro semestre).	1
Alunos que já tenham concluído ou que estejam cursando o Bacharelado Interdisciplinar em Saúde. (Obs: é preciso ter concluído o primeiro semestre).	1
Alunos que já tenham concluído ou que estejam cursando o Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades. (Obs: é preciso ter concluído o primeiro semestre).	2
Alunos que estejam cursando Medicina Veterinária ou Zootecnia. (Obs: é preciso ter concluído o primeiro semestre).	1
Alunos que estejam cursando Matemática ou Ciências da Computação. (Obs: é preciso ter concluído o primeiro semestre).	2
Alunos que estejam cursando Ciências Biológicas. (Obs: é preciso ter concluído o primeiro semestre).	2
Alunos que estejam cursando Comunicação. (Obs: é preciso ter concluído o primeiro semestre).	2



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

Alunos que estejam cursando Ciências Sociais ou Serviço Social. (Obs: é preciso ter concluído o primeiro semestre).	2
Alunos que estejam cursando Psicologia. (Obs: é preciso ter concluído o primeiro semestre).	1
Alunos que estejam cursando Pedagogia. (Obs: é preciso ter concluído o primeiro semestre).	2
Alunos de qualquer curso para atuar prioritariamente no turno da tarde/noite no NAPE. (Obs: é preciso ter concluído o primeiro semestre).	4
Alunos de qualquer curso com fluência em Libras. (Obs: é preciso ter concluído o primeiro semestre).	1
TOTAL	22